

# CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE



## DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2004

*"Concede o título de Cidadã Piedadense a Sra. Maria Benedicta Pires Soares"*

O Presidente da Câmara Municipal de Piedade:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

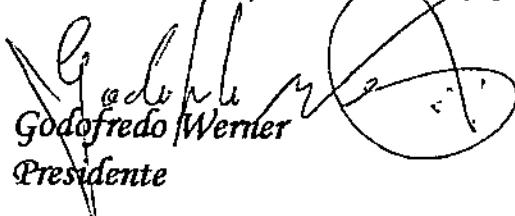
*Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Piedade autorizada a conceder o Título de Cidadã piedadense á Sra. Maria Benedicta Pires Soares, pelos relevantes serviços prestados a este Município, com arrimo no artigo 34, inciso XXI da Lei Orgânica Municipal.*

*Parágrafo único: O Título a que se refere o presente artigo, deverá ser entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal.*

*Artigo 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.*

*Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.*

*Sala das Sessões, 22 de novembro de 2.004.*

  
Godofredo Werner  
Presidente

*Registrado e Publicado na data supra.*

  
Jussara Maria Gonçalves  
Secretaria Administrativa